



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI N.º 21/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre a concessão de FAIXA DE SERVIDÃO da Rede Coletora de Esgoto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ nº 43.776.517/0001-80, **faixa de servidão da Rede Coletora de Esgoto**, de propriedade do Município de Lutécia (*Matrícula nº 29.217, livro 2 - Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista*), localizado no "Residencial TARA", com as seguintes descrições:

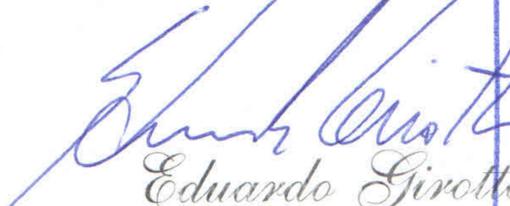
"Faixa não edificável": Inicia no ponto 10-A na divisa da área verde e a faixa não edificável, distante 147,57 metros da Rua 04, daí segue com uma distância de 5,25 metros e confronta-se com o prolongamento da Rua Francisco Augusto Rodrigues, até chegar no ponto 11, daí deflete para a direita e segue com uma distância de 355,00 metros e confronta-se com Edson Aparecido de Siqueira, matrícula 16.667, José Ademar Ferreti, matrícula 17.746 e parte da Prefeitura Municipal de Lutécia, matrícula 18.776, até o ponto 11-A, daí deflete para a direita e segue com uma distância de 5,00 metros e confronta-se com a área verde, até o ponto 11-B, daí deflete para a direita e segue com uma distância de 353,41 metros e confronta-se ainda com a área verde, até chegar no ponto de início 10-A, perfazendo-se um perímetro de 718,66 metros com uma área de 1.771,37 metros quadrados.

A concessão, em epígrafe, preconiza a passagem da rede coletora de esgoto, a fim de dar continuidade à gestão da rede de esgoto nos bairros circunvizinhos.

Art. 2º - As despesas provenientes dessa servidão correrão por conta exclusiva da concessionária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 05 de Setembro de 2.017.


Eduardo Giroto
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar à Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº. 021/2017, que "**dispõe sobre a concessão de FAIXA DE SERVIDÃO da Rede Coletora de Esgoto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**".

Trata-se de fração de terreno de propriedade do Município de Lutécia, com localização no "Residencial Tara", cortado pela rede coletora de esgoto.

A faixa de servidão em questão visa atender exigências daquela concessionária, bem como legalidades daquele residencial, com o intuito de dar sequência ao fornecimento de rede de esgoto aos bairros circunvizinhos. Anexo, segue cópia reprográfica da Matrícula nº 29.217.

Na expectativa da aceitação da presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reitera nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 05 de Setembro de 2.017.

Eduardo Giroto

Prefeito Municipal

(11) 994401302

MATRÍCULA N.º 29217 F 1

CNS: 12.358-8

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

LUTÉCIA

Distrito:

LUTÉCIA

Município:

Localização:

"AREA VERDE"

MATRÍCULA N.º 29.217 01

Paraguaçu Paulista 10 de Agosto de 2.015

Urbano (x) C.P.M.

Rural () Incra

Oficial

IMÓVEL: UM TERRENO, consistente da Area Verde, do loteamento "RESIDENCIAL TARA", com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto B-6 situado na divisa do lote 13 da quadra I e a área verde, distante 121,00 metros da Rua 04, daí segue com uma distancia de 31,82 metros e confronta-se com o prolongamento da Rua Francisco Augusto Rodrigues, até chegar no ponto 11, daí deflete a direita e segue com uma distancia de 176,29 metros e confronta-se com Edson Aparecido de Siqueira, matricula 16.667, até o ponto 1-A, daí segue com uma distancia de 168,90 metros e confronta-se com José Ademar Ferreti, matricula 17.746, até chegar no ponto 14, daí segue com uma distancia de 306,14 metros e confronta-se com a Prefeitura Municipal de Lutécia, matricula 18.776, até chegar no ponto 1, daí deflete para direita e segue com uma distancia de 29,38 metros e confronta-se com a Rodovia SP - 421/ acesso para Lutécia, até chegar no ponto A, daí deflete para direita e segue com uma distancia de 532,31 metros e confronta-se com Gilberto Luiz dos Santos Lima Filho e sua Esposa, fazenda Santa Luzia, gleba A, matricula nº 14.956, até chegar no ponto B, daí deflete para direita e segue com uma distancia de 5,04 metros e confronta-se com o lote 10 da quadra H, até chegar no ponto B-1, daí deflete para esquerda e segue com uma distancia de 23,62 metros e confronta-se ainda com o lote 10 da quadra H, até chegar no ponto B-2, daí deflete para direita e segue com uma distancia de 20,00 metros e confronta-se com a Rua 05, até chegar no ponto B-3, daí deflete para esquerda e segue com uma distancia de 52,62 metros e confronta-se com a Rua 05, com os lotes 14 e parte do lote 12 da quadra I, até chegar no ponto B-4, daí deflete para direita e segue com uma distancia de 10,00 metros e confronta-se com o lote 13 da quadra I, até o ponto B-5, daí deflete a esquerda e segue com uma distancia de 23,62 metros e confronta-se ainda com o lote 13 da quadra I, até chegar no ponto de inicio B-6, perfazendo-se um perimetro de 1.379,74 metros com uma área de 17.878,35 metros quadrados, sem benfeitorias. (P.113.509)

PROPRIETÁRIA: RESIDENCIAL TARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI, com sede na Rua Manoel Ignácio da Silva, 72, município de Lutécia, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.254.792/0001-63.

Registro anterior: nº 02, feito na Matrícula nº 26.387, em 21 de Julho de 2.015.

O Oficial,

(Ivan Jacopetti do Lago)

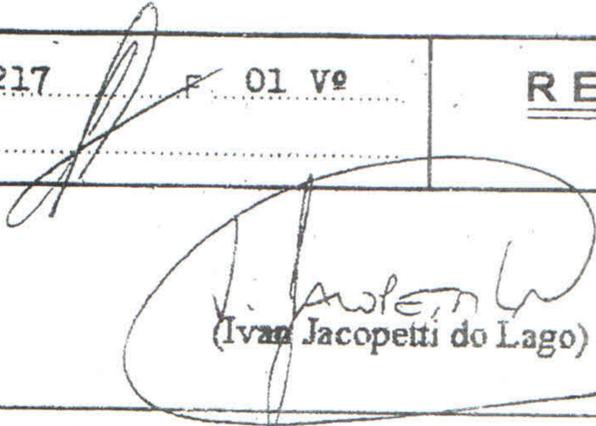
Em. Of. R\$ 7,94 Est. R\$ 2,26 Ap. R\$ 1,16 T. J. R\$ 0,55 RC. R\$ 0,42 ISS. R\$ 0,40 MP. R\$ 0,38

Av.1 - M. 29.217 - (P.113.509) - Em 10 de Agosto de 2.015 - **TITULARIDADE DO IMÓVEL:** Fica averbado que pelo registro nº 05, da matrícula nº 26.387 (registro do loteamento), a propriedade da área ficou pertencendo ao MUNICÍPIO DE LUTÉCIA - SP, na forma do previsto do artigo 22, da Lei nº 6.766/79. - O Oficial,

MATRÍCULA N.º 29.217 F. 01 Vº
OFICIAL.....

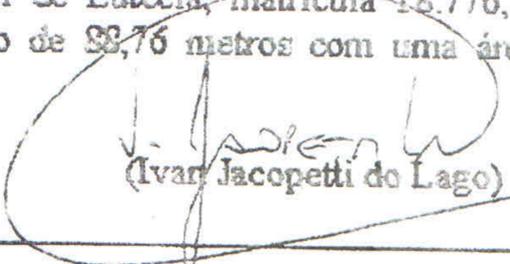
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2


(Ivan Jacopetti do Lago)

Isento de custas.-

Av.2 - M. 29.217 - (P.113.509) - Em 10 de Agosto de 2.015 - **ÁREAS NÃO EDIFICÁVEL E NON AEDIFICANDI** - Fica averbado que da totalidade do imóvel aqui matriculado (área verde), foram destacadas as seguintes áreas não edificável e *non aedificandi*: a) "faixa não edificável": inicia no ponto 10-A na divisa da área verde e a faixa não edificável, distante 147,57 metros da Rua 04, daí segue com uma distância de 5,25 metros e confronta-se com o prolongamento da Rua Francisco Augusto Rodrigues, até chegar no ponto 11, daí deflete para direita e segue com uma distância de 355,00 metros e confronta-se com Edson Aparecido de Siqueira, matrícula 16.667, José Ademar Ferreti, matrícula 17.746 e parte da Prefeitura Municipal de Lutécia, matrícula 18.776, até o ponto 11-A, daí deflete para direita e segue com uma distância de 5,00 metros e confronta-se com a área verde, até o ponto 11-B, daí deflete para direita e segue com uma distância 353,41 metros e confronta-se ainda com a área verde, até chegar no ponto de início 10-A, perfazendo-se um perímetro de 718,66 metros com uma de 1.771,37 metros quadrados; b) "faixa non aedificandi - Lei Federal 6766/79": inicia no ponto 1 na divisa da faixa non aedificandi e Prefeitura Municipal de Lutécia, matrícula 18.776, daí segue com uma distância de 29,38 metros e confronta-se com a Rodovia SP-421/acesso para Lutécia, até o ponto A, daí deflete a direita e segue com uma distância de 15,00 metros e confronta-se com Gilberto Luiz dos Santos Lima Filho e sua Esposa, fazenda Santa Luzia, gleba A, matrícula nº 14.956, daí deflete a direita e segue com uma distância de 29,38 metros e confronta-se com a área verde, daí deflete para direita e segue com uma distância de 15,00 metros e confronta-se com a Prefeitura Municipal de Lutécia, matrícula 18.776, até chegar no ponto de início 1, perfazendo-se um perímetro de 88,76 metros com uma área de 427,44 metros quadrados. O Oficial,


(Ivan Jacopetti do Lago)

Isento de custas.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

MATRÍCULA N.º 29.217 F. 01 Vº

(Continua na ficha n.º)